



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.961, de 25 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997(Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012**, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012(aprovados/homologados) e nº. 071/2012 de 20/09/2012(convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9476 de 24/09/2012 e,
Considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.691.028-8 SSP/PR para exercer o cargo de **Professor Municipal**, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na **Classe "E"** (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação, à disposição do **Centro de Educação Infantil Vó Erna**, localizada no Bairro São João, neste Município, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 071 de 20/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006(Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Miriane Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos



DECRETO Nº 72/2012

DATA: 25/09/2012

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 60/2011, de 12/12/2011, publicado em 13/12/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com a seguinte dotação e rubricas orçamentárias:

Table with columns FONTE and VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, and DESPESAS CORRENTES.

Art. 2º - Para atendimento do referido crédito adicional suplementar previsto no art. 1º serão utilizados a redução parcial da seguinte dotação ou rubricas orçamentárias:

Table with columns FONTE and VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, and DESPESAS CORRENTES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 70/2012

DATA: 18/09/2012

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 60/2011, de 12/12/2011, publicado em 13/12/2011.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

Table with columns FONTE and VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, and DESPESAS CORRENTES.

Art. 2º - Para atendimento do referido crédito adicional suplementar previsto no art. 1º serão utilizados a redução parcial ou total das seguintes dotações ou rubricas orçamentárias:

Table with columns FONTE and VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, and DESPESAS CORRENTES.

Art. 3º - Para atendimento do referido crédito adicional suplementar previsto no art. 1º serão utilizados a redução parcial ou total das seguintes dotações ou rubricas orçamentárias:

Table with columns FONTE and VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, and DESPESAS CORRENTES.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maripólis, aos 18 dias do mês de setembro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
DECRETO Nº 4.961, de 25 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012 (aprovados/homologados) e nº. 071/2012 de 20/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9476 de 24/09/2012 e,

Considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.691.028-8 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "E" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação, à disposição do Centro de Educação Infantil V6 Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 071 de 20/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.962, de 25 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012 (aprovados/homologados) e nº. 071/2012 de 20/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9477 de 24/09/2012 e,

Considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELLIANE TRENTIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.258.569-9 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "E" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena Com Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação, à disposição do Centro de Educação Infantil V6 Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, no horário das 8h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 071 de 20/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício

corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.963, de 25 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 072/2012 de 20/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9478/2012 de 24/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA MONTEIRO RATTIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 46.341.842-6 SSP/SP para exercer o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, fica a mesma lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP, Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do programa Estratégia Saúde da Família - ESF, para atuar na área de abrangência denominada Centro 2, traçada pela Direção da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante nos itens 1.4 e 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 072/2012 de 20/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Contrato nº 140/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: J.R. Ehlke & Cia Ltda, Objeto: Aquisição de um contador de células hematológicas. Valor Global R\$ 19.900,00.

*Extrato do Termo Aditivo nº 096/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Ghilardi & Kaminski Ltda, Objeto: Adita ao Contrato nº 102/2012 a importância de R\$ 10.000,00 referente a auditorias realizadas para verificação de irregularidades na elaboração da folha de pagamento nos períodos de janeiro de 2006 a dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Eldorado dos Santos, s/n - Fone/Fax (41) 3245 1130
CEP - 85548-000 Honório Serpa - PR

DECRETO Nº 094/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2012.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária a saber:

Table with columns FONTE and VALOR. Includes items like Departamento de Apoio Social, Fundo Municipal de Assistência Social, and Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a redução parcial de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente a saber:

Table with columns FONTE and VALOR. Includes items like Departamento de Apoio Social, Fundo Municipal de Assistência Social, and Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 24 de Setembro de 2012.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal